

**RESOLVE** conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, à servidora RENILVANE MARIA ROCHA LIMA, Telefonista, Matrícula nº 97658, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Administração Judiciária, na Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI, de carga horária de 420 horas, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2011.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 1555/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. Marília Lima Leitão Fontoura, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **PENTECOSTE-CE**, da importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **2708** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2011.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N° 1531/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LUCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **IPÚ-CE**, da importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **2676** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2011.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N° 1554/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **ITAPAJÉ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **2707** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2011.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N° 1532/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **IGUATU-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **2678** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2011.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N° 1530/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.